

RESOLUÇÃO CEDCA-MG Nº 002/2019

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para os fins que mencionam.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, máxime, nos termos do Art.7º, III da Lei 10.501/91, na Sessão Plenária de 14 de março de 2019 aprovou, e nos termos do art. 11, IV, do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica autorizada a utilização de recursos do FIA para custear as Conferências Regionais, a 10ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para realização entre os dias 23,24 e 25 de julho de 2019, permitindo deslocamentos nos dias imediatamente pré e pós Conferência, bem como os deslocamentos para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo Único - Foi aprovado o valor no limite de até R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) devendo a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC apresentar o projeto detalhado na forma regimental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019.



SILVIA CRISTINA SILVA SANTOS BATISTA

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – Cedca/MG